



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**Ano IV Edição N° CCCXXII de 14 de
Outubro de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Portarias: 438/2019**
Excluir carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará.

- ✓ **Portarias: 443/2019**
EXCLUIR carga horária suplementar de trabalho aos professores admitidos através de seleção pública simplificada e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

- ✓ **Portarias: 441/2019**
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro/2019, as faltas ao trabalho ...

- ✓ **Portarias: 444/2019**
Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 03 de outubro de 2019 ...

- ✓ **Portarias: 445/2019**
Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 06 de outubro de 2019 ...

- ✓ **Portarias: 447/2019**
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro/2019, as faltas ao trabalho dos servidores ...

- ✓ **Portarias: 446/08**
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário ...

- ✓ **Portarias: 448/2019**
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores ...

- ✓ **Portarias: 442/2019**
Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais ...

- ✓ **Portarias: 449/2019**
Conceder Gratificação de Dificil Acesso aos Professores ...

- ✓ **Portarias: 450/2019**
Conceder Gratificação de Dificil Acesso ao Professor ...



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 113/2019**
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17122001-SESA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-SESA.

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 114/2019**
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17122001-SESA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-SESA.

- ✓ **Portarias: 356/2019**
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro de 2019, as faltas ao trabalho da servidora [...] relativas ao mês de setembro de 2019 ...

- ✓ **Portarias: 359/2019**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Portarias: 358/2019**
Conceder férias à funcionária [...] a serem gozadas no período compreendido de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019 ...

- ✓ **Portarias: 355/2019**
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro de 2019, as faltas ao trabalho ...

- ✓ **Portarias: 357/2019**
Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores ...

- ✓ **Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas: 04/2019**
TOMADA DE PREÇOS nº TP 03/2019-SEINFRA, cujo objeto é a REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA – PT 1043984-29 ...

- ✓ **Portarias: 361/2019**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Portarias: 362/2019**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Portarias: 360/2019**
Informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, a suspensão com prejuízo da remuneração, ao servidor ...



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº 438/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

RESOLVE:

I – Excluir carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará.

§ 1º Por necessidade da Secretaria de Educação, permanece inalterada a carga horária suplementar já concedida aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	CPF	C/H Suplementar
01	Adriana Carvalho Batista	6717	***.392.853-**	100
02	Adriana Célia Rodrigues de Carvalho	0024	***.381.963-**	100
03	Adriana dos Santos Loiola Aragão	8987	***.249.803-**	100
04	Alaide Lourdes Magalhães Vasconcelos	6624	***.400.433-**	100
05	Alana da Silva Pereira	7912	***.208.593-**	100
06	Aloísio Ângelo dos Santos Filho	5897	***.054.143-**	100
07	Ana Cléria Maria de Siqueira	6737	***.288.103-**	100
08	Ana Lúcia Oliveira Nascimento	6619	***.988.521-**	100
09	Ana Maria de Brito	11323	***.655.693-**	100
10	Ana Maria Fernandes Moreira	10969	***.281.943-**	100
11	Andréa Terceiro de Araújo	6728	***.355.793-**	100
12	Antônia Costa Alves	7560	***.904.203-**	100
13	Antônia Vieira de Moraes Moreira	0504	***.606.043-**	100
14	Antônio César Araújo dos Santos	8214	***.905.833-**	100
15	Antônio Custódio Neto	7420	***.445.803-**	100
16	Antônio Edilton Silva Fontenele	7224	***.048.303-**	100
17	Auricélia Vieira Costa	7557	***.675.303-**	100
18	Camila Alves Cardoso Leandro	7333	***.762.433-**	100
19	Camila dos Santos Galvão de Moraes	9661	***.666.283-**	100
20	Carlino dos Santos Ferreira	0564	***.995.703-**	100
21	Cláudia Arruda Lessa Castro	6455	***.145.783-**	100
22	Cleonice Passos Damasceno Rocha	6730	***.092.363-**	100
23	Cristiane Neres Pereira	10443	***.034.853-**	100
24	Edna Cavalcante Vieira	6064	***.383.643-**	100
25	Edna Maria de Araújo	0632	***.418.483-**	100



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

26	Eliete Morais de Oliveira	6596	***.182.203-**	100
27	Elisângela Dantas Castelo Branco	6593	***.386.903-**	100
28	Elizete Oliveira Ferreira	6714	***.573.543-**	100
29	Eridan da Silva Brito	6592	***.801.303-**	100
30	Erivana da Frota Figueira	6590	***.948.233-**	100
31	Euda Machado Frota	6588	***.633.253-**	100
32	Evódia Rodrigues Bento Mapurunga	0675	***.189.273-**	100
33	Fabiana Cristina de Arruda	0677	***.741.803-**	100
34	Flávia Maria Morais Freire	7426	***.713.083-**	100
35	Florinda Rocha Daniel de Miranda	6586	***.343.653-**	100
36	Francimir Oliveira Vasconcelos Carvalho	6192	***.078.833-**	100
37	Francineide Rocha de Oliveira Dantas	7427	***.719.953-**	100
38	Francisca Carla Carvalho Batista	10298	***.120.243-**	100
39	Francisca das Chagas Vieira	0714	***.168.213-**	100
40	Francisca de Arruda Magalhães	6580	***.425.103-**	100
41	Francisca Maria de Carvalho	7562	***.476.793-**	100
42	Francisco José Neres	6571	***.499.143-**	100
43	Francisco Lima da Silva	7425	***.797.533-**	100
44	Francisco Sérgio Carneiro Fontenele	10557	***.955.583-**	100
45	Francizete Rodrigues da Silva Chaves	0808	***.102.903-**	100
46	Gerardo Marques de Moraes	6566	***.008.143-**	100
47	Gilberto de Almeida Melo	10678	***.128.923-**	100
48	Helenilda Batista dos Santos	6751	***.407.073-**	100
49	Imelda Frota Machado	13354	***.770.482-**	100
50	Iranilda Fontenele de Oliveira	8813	***.512.693-**	100
51	Irene Neres Batista	10966	***.113.603-**	100
52	Irene Pereira Fontenele	0856	***.020.403-**	100
53	Irismarta Castelo Branco de Sousa	0860	***.441.683-**	100
54	Islândia Maria dos Santos	6731	***.574.493-**	100
55	Janete Sousa Silva	6677	***.014.103-**	100
56	Joana Lúcia Fontenele Mapurunga	6702	***.321.463-**	100
57	João Fontenele Figueira	6346	***.571.983-**	100
58	João Paulo da Rocha	6690	***.926.583-**	100
59	José Bonifácio de Carvalho Soares	5977	***.041.218-**	100
60	José Caetano Borges	0923	***.069.083-**	100
61	José de Castro Ferreira dos Santos	7563	***.780.663-**	100
62	José Eduardo Oliveira	5907	***.836.233-**	100
63	José Raimundo Araújo	6553	***.129.943-**	100
64	José Valdo Bezerra Nascimento	0946	***.310.893-**	100
65	Juliana dos Anjos de Brito	6712	***.763.033-**	100
66	Juraci Magalhães Rodrigues	5945	***.206.133-**	100
67	Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda	6551	***.557.213-**	100
68	Leda Maria Albino da Silva	6685	***.457.643-**	100
69	Leila Maria Brito da Silva	13340	***.213.973-**	100
70	Lilian de Sousa Passos	6050	***.942.843-**	100
71	Luciana Araújo Arruda	6013	***.359.403-**	100



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

72	Lucilaine Alves da Silva	6512	***.627.393-**	100
73	Luzanira Gomes da Rocha	9875	***.787.353-**	100
74	Márcia Castelo Branco Daniel	13050	***.566.273-**	100
75	Maria Adriana Alves	1041	***.374.753-**	100
76	Maria Claudete Pereira	1082	***.466.713-**	100
77	Maria da Paz Cardoso da Silva	6734	***.600.963-**	100
78	Maria de Jesus Alves da Silva	13351	***.925.843-**	100
79	Maria de Jesus Rodrigues Magalhães	6466	***.840.173-**	100
80	Maria do Socorro do Espírito Santo	6524	***.690.353-**	100
81	Maria do Socorro Frota Carneiro Fontenele	7243	***.883.203-**	100
82	Maria do Socorro Vieira	6066	***.304.993-**	100
83	Maria Eliane de Brito	6527	***.335.403-**	100
84	Maria Eliete Cardoso da Silva	7445	***.755.203-**	100
85	Maria Elza Saraiva Muniz	6530	***.877.941-**	100
86	Maria Helena Rodrigues	6532	***.492.884-**	100
87	Maria José Passos	6537	***.287.203-**	100
88	Maria José Vieira	6538	***.089.903-**	100
89	Maria José Vieira de Sousa	5748	***.310.873-**	100
90	Maria Laiza Araújo	13066	***.375.513-**	100
91	Maria Moema Soares do Nascimento	13056	***.276.993-**	100
92	Maria Patrícia Lopes de Brito	12219	***.033.983-**	100
93	Maria Wellitanizy Rocha de Brito	9868	***.664.753-**	100
94	Marlene da Frota Figueira	8602	***.078.403-**	100
95	Mônica da Silva Veras	8459	***.055.283-**	100
96	Nayane Araújo Cardoso	10693	***.438.953-**	100
97	Nazaré Silva Sousa	6745	***.342.453-**	100
98	Paulo José Araújo Arruda	13191	***.590.843-**	100
99	Priscila Fontenele de Araújo	13163	***.928.973-**	100
100	Raquel Brito de Araújo	6118	***.397.343-**	100
101	Regina Cláudia da Silva	6055	***.787.133-**	100
102	Rosa Oliveira do Nascimento	5647	***.790.573-**	100
103	Rosa Ramos dos Santos	5648	***.842.973-**	100
104	Rosélia Alves de Brito	5656	***.205.993-**	100
105	Rosemayre dos Santos Sousa Arruda	6492	***.746.423-**	100
106	Rosineide Nunes Pierre	5667	***.114.113-**	100
107	Rosires Muniz da Silva	6361	***.094.303-**	100
108	Salete Costa Alves	6494	***.691.523-**	100
109	Silvana de Sousa	6496	***.021.163-**	100
110	Silvia Cristina Rodrigues	5901	***.377.203-**	100
111	Silviana Siqueira Pereira	6744	***.456.203-**	100
112	Suiane Mapurunga Fontenele	5680	***.835.423-**	100
113	Tânia Maria Carvalho de Sousa Araújo	5883	***.047.853-**	100
114	Terezinha Maria de Brito	5894	***.641.203-**	100
115	Valquíria Vasconcelos Moreira	13109	***.233.593-**	100
116	Vanessa Aparecida Ribeiro de Amorim	6502	***.358.133-**	100



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

117	Vilani Xavier Pereira	6507	***.451.843-**	100
118	Wilame Reis Mapurunga	5999	***.664.363-**	100

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de outubro de 2019.
[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº 443/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR carga horária suplementar de trabalho aos professores admitidos através de seleção pública simplificada e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº 441/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro/2019, as faltas ao trabalho, do servidor abaixo relacionado, a saber:

Nº	Nome Funcionário	CPF	Matricula	Função	Localidade	Nº Faltas
01	Anna Kelly Oliveira de Queiroz	***.183.103-**	10828	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	30

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 08 de outubro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº.444/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT Seção V – Da proteção à maternidade.

R E S O L V E:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 03 de outubro de 2019 da servidora Maria de Jesus Alves Cardoso, inscrita no CPF sob o nº ***.500.503-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora classe A em 07/04/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora. Nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, sendo assim, não obstante o encerramento de licença maternidade, a servidora deve permanecer na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº.445/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT Seção V – Da proteção à maternidade.

R E S O L V E:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 06 de outubro de 2019 da servidora Antoneliane Oliveira do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.390.823-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora classe B em 20/04/17, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora. Nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, sendo assim, não obstante o encerramento de licença maternidade, a servidora deve permanecer na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº 447/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro/2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de setembro, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Nº faltas
01	Antônia Sandra de Melo Sousa	***.170.713-**	502	Professor	E.E.F. Gladys Beviláqua	04
02	Antônio Carlos Fontenele Xavier	***.490.823-**	7057	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	05
03	Antônio de Sousa Passos	***.272.103-**	6794	Agente Patrimonial	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	02
04	Carlos Alexandre da Silva Cardoso	***.577.393-**	7573	Agente patrimonial	E.E.F. de Oiticicas	02
05	Cleciano Félix de Siqueira	***.785.253-**	11335	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	30
06	Daniel José de Brito	***.166.273-**	610	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	04
07	Edlane Mendes da Frota	***.866.383-**	13127	Professor	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	02
08	Eliane Vieira do Nascimento	***.478.533-**	7030	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	08
09	Enedina de Moraes Magalhães	***.303.701-**	6936	Aux. de Serviços Gerais	E.E.F. João Euclides de Moraes	02
10	Francisca Maria Alves	***.352.123-**	7549	Professor	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	03
11	Francisco Aurimar Magalhães Vieira	***.175.881-**	10852	Aux. de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	02
12	Francisco Dened de Brito dos Santos	***.150.773-**	10733	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	04
13	Francisco José de Sousa Cardoso	***.984.263-**	13012	Professor	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	02
14	Ivan Vieira de Araújo	***.132.903-**	7133	Motorista	Secretaria de Educação	30
15	Januária Cardoso dos Santos	***.186.813-**	13283	Professor	E.E.F. Pequeno Polegar	02



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

16	João Sérgio Passos de Siqueira	***.301.893-**	905	Aux. Administrativo	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	30
17	José Augusto Vieira de Araújo	***.579.303-**	7142	Aux. Administrativo	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	06
18	Lusmar Sousa Silva	***.729.053-**	10653	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	08
19	Marciano Vieira de Moraes	***.178.263-**	8867	Professor	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	02
20	Maria Celânia Marques Almeida	***.273.013-**	10577	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	04
21	Maria Costa Alves	***.539.033-**	7658	Aux. de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	01
22	Maria da Paz da Silva	***.281.913-**	10717	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. de Ubari	02
23	Maria do Socorro de Jesus	***.178.713-**	11401	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. de Ubari	02
24	Maria Ernestina Pereira	***.200.233-**	7785	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. de Ubari	02
25	Maria José de Lima Costa	***.242.883-**	6911	Aux. de Serviços Gerais	E.E.F. Passagem das Pedras	02
26	Meure de Vasconcelos Portela Filho	***.834.703-**	13164	Professor	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	02
27	Paulo Ricardo Vale Campos	***.295.333-**	13063	Professor	E.E.I.F. de Ubari	04
28	Regina Célia de Brito Félix	***.331.083-**	7617	Aux. de Serviços Gerais	E.E.F. de Oiticicas	02
29	Ricardo Mapurunga da Frota	***.954.163-**	7728	Agente patrimonial	CEI de Oiticicas	02
30	Rita de Cássia Alves Gomes	***.424.963-**	6490	Professor	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	02
31	Sandra Alves da Costa Paixão	***.435.073-**	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30
32	Sinthia Mendes Braga	***.278.973-**	13228	Aux. de Serviços Gerais	CEB Professor Jair Siqueira da Silva	04
33	Sueli Silva dos Santos	***.246.753-**	6874	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. de Ubari	02
34	Tarciso Botelho Mapurunga	***.090.133-**	6808	Professor	E.E.F. Pequeno Polegar	23
35	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	***.265.573-**	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	08
36	Thaís Santos Vieira	***.211.243-**	10668	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

37	Valfrido Figueira de Carvalho	***.028.383-**	7732	Agente patrimonial	E.E.F. de Oiticicas	04
----	-------------------------------	----------------	------	--------------------	---------------------	----

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 08 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº. 446/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do professor dar-se-ão com base no artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº. 558/2009, qual seja o Estatuto do Magistério Público do município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município, com base no artigo 107, §2º da Lei Municipal nº. 558/2009;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 072/2019 que antecipou 23 dias das férias anuais das escolas municipais de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre os dias 08 e 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que no período de férias escolares do ano de 2019 acima mencionado, a professora estava em gozo de auxílio-doença e, portanto, recebendo sua remuneração pelo Viçosa-Prev.

CONSIDERANDO que pelo tempo em que estiver em férias o professor terá seu vencimento ou remuneração acrescidos de um terço, conferido através do artigo 108 da Lei Municipal de nº. 558/2009.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da professora abaixo indicada, lotada na Secretaria de Educação, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2018/2019,;

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
01	Rosilda Morais Silva	6493	***.313.153-**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº. 448/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2018/2019, a serem gozadas em novembro de 2019:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	Período Aquisitivo	Cargo
01	Antônio Gildásio de Oliveira Miranda	6995	***.941.093-**	02/02/18 à 01/02/19	Aux. de Serviços Gerais
02	Antônio José Silva Beviláqua	7065	***.800.501-**	01/04/18 à 31/03/19	motorista
03	Antônio Miguel de Brito	6763	***.790.593-**	01/02/18 à 31/01/19	Agente patrimonial
04	Carlos Eduardo Oliveira	7670	***.011.443-**	01/03/18 à 28/02/19	Agente patrimonial
05	José Danilo Araújo dos Santos	7655	***.953.043-**	01/03/18 à 28/02/19	Auxiliar de mecânico
06	José Maria Afonso	6757	***.866.701-**	02/02/18 à 01/02/19	Agente patrimonial
07	Luzia Maria Araújo Simão	1005	***.513.423-**	01/02/18 à 31/01/19	Aux. de Serviços Gerais
08	Narcelio Sousa de Siqueira	7653	***.509.483-**	01/03/18 à 28/02/19	mecânico
09	Valdete Oliveira do Nascimento Fontenele	6818	***.586.103-**	02/02/18 à 01/02/19	Aux. de Serviços Gerais

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** ** *



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº. 442/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

R E S O L V E:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades:

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria José da Silva	***.151.084-**	Professora
02	Maria Sabrina Brito Fontenele Ferraz	***.113.123-**	Professora

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 08 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº. 449/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- a) acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- b) de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- c) de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- d) acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente.

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação de Difícil Acesso aos Professores abaixo indicados, a partir do mês de outubro, tendo como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Alan Farias da Silva	13417	***.719.303-**	Bairro São Francisco	Vila Oiticicas	26
02	Antônio Geovânio Pinheiro	13415	***.967.993-**	Centro	Sítio Cajueiro do Neco	52
03	Fátima Glória Silva	13433	***.788.683-**	Centro	Sítio Tucuns	54
04	Francisca Michele Rodrigues Araújo do Nascimento	13008	***.544.473-**	Centro	Sítio Caraúbas	40
05	Francisca Wellingda Leal da Silva	13420	***.778.273-**	Bairro São José	Sítio Uruoca	49
06	Francisco Reuli Lima da Frota	13423	***.592.673-**	Centro	Sítio Bom Tempo	44
07	Leandro Lima de Albuquerque	13408	***.867.313-**	Centro	Sítio Tucuns	54
08	Mariana Rodrigues de Sousa	13409	***.730.173-**	Bairro São Francisco	Sítio Cacimbão	16

II – Alterar, a partir do mês de outubro, Gratificação de Difícil Acesso já concedida aos professores abaixo indicados, decorrendo tal alteração de mudança na quilometragem por alteração do endereço residencial e/ou do local de trabalho, tendo tal gratificação como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Maria do Socorro Oliveira do Nascimento	9691	***.904.213-**	Sítio Macajetuba II	Vila Juá dos Vieiras	53



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 08 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA nº. 450/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos do art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade e o conseqüente retorno à atividade.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- a) acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- b) de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- c) de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- d) acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente.

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao Professor abaixo indicado, a partir do mês de outubro, tendo como base para o cálculo do valor devido o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Antoneliane Oliveira do Nascimento	12187	***.390.823-**	Sítio Macajetuba II	Sítio Tope	30

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 08de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17122001-SESA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NAS LOCALIDADES DE VILA QUATIGUABA E SÍTIO TOPE. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 63.703,80 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE FÁTIMA CINTHYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO SANTOS SALES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

*** **

Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17122001-SESA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NAS LOCALIDADES DE VILA QUATIGUABA E SÍTIO TOPE. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 152.705,62 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FÁTIMA CINTHYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA CONTRATADA: FERNANDC ANTÔNIO SANTOS SALES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 356/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor é controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro de 2019, as faltas ao trabalho da servidora abaixo relacionada, relativas ao mês de setembro de 2019, conforme abaixo:

Nome	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº de Faltas
Laudiana de Andrade Braga Mendonça	***.243.653-**	Estatutário	Terapeuta Ocupacional	CAPS	30

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de outubro de 2019.
[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º359 /2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 11 de outubro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo MICRO- ÔNIBUS de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 11/10/2019, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 10 de outubro de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 358 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na última remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

CONSIDERANDO o interesse da administração, será convertido em abono pecuniário 1/3 de férias da servidora, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, de acordo com a Lei Municipal Nº 485/2007, artigo 106, parágrafo 2º.

Resolve:

I. Conceder férias à funcionária abaixo, a serem gozadas no período compreendido de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019, a saber:

Parágrafo Único : Por reconhecida necessidade de serviços , a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, adquire 1/3 de suas férias que será convertido em abono pecuniário.

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período de Gozo
01	Rosangela Castelo Branco	***.348.643-**	Estatutário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	01/11 a 20/11/2019

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de outubro de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretária Municipal de Saúde

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 355 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor é controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de outubro de 2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de setembro de 2019, conforme abaixo:

Nome	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº de Faltas
Keila Maria de Araújo	***.124.283-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	04
Maria de Fátima Neres Cunha Filha	***.153.053-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	02

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 357 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na última remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

Resolve:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares, a competência do exercício 2018/2019 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Aila Maria Olivindo Passos	***.185.003-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	01/11 a 30/11/2019
02	Alexandrina do Nascimento Muniz	***.510.753-**	Estatutário	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01/11 a 30/11/2019
03	Ana Cristina Xavier de Andrade	***.830.763-**	Estatutário	Agente Comunitária de Saúde	UBS São José	01/11 a 30/11/2019
04	Apolônio Albuquerque dos Santos	***.591.823-**	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	01/11 a 30/11/2019
05	Cláudia de Sousa Freire	***.732.493-**	Estatutário	Agente Comunitária de Saúde	UBS Cacimbão	01/11 a 30/11/2019
06	Claudiana Maria de Carvalho	***.631.003-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	01/11 a 30/11/2019
07	Fleming Flaviano de Andrade Bastos	***.859.373-**	Estatutário	Enfermeiro	UBS Macajetuba	01/11 a 30/11/2019
08	Francisca Andreline Mendonça Amaro	***.534.803-**	Estatutário	Enfermeira	UBS Buíra	01/11 a 30/11/2019
09	Hermano Tavares da Silva	***.150.563-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	01/11 a 30/11/2019
10	Kilvia Gomes de Souza	***.054.933-**	Estatutário	Enfermeira	HMMVC	01/11 a 30/11/2019
11	Liana Maria Lima Dutra	***.122.873-**	Estatutário	Fisioterapeuta	CRMMCM	01/11 a 30/11/2019
12	Maurício José do Nascimento	***.890.213-**	Estatutário	Auxiliar Administrativo	CRMMCM	01/11 a 30/11/2019
13	Rosilândia Trajano Bandeira Carvalho	***.085.323-**	Estatutário	Farmacêutica	HMMVC	01/11 a 30/11/2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

14	Valderi Araújo Veras	***.545.803-**	Estatutário	Motorista	HMMVC	01/11 a 30/11/2019
----	----------------------	----------------	-------------	-----------	-------	-----------------------

II – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de outubro do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares , a competência do exercício 2018/2019 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Antônio Paulo de Amorim	***.358.943-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Caranguejo	01/10 a 30/10/2019

III – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de outubro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **

Secretaria Geral de Infraestrutura - Grupo: Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ– TOMADA DE PREÇOS nº TP 03/2019-SEINFRA, cujo objeto é a REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA– PT 1043984-29 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: CLASSIFICADAS: 1ª BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, 2ª VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ME e 3ª RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e DESCLASSIFICADAS: FRANCISCO L. RIPARDO – ME, CONSTRUTORA MORFEU LTDA, J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, e DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-EPP. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 11 de outubro de 2019. Flávia Maria Carneiro da Costa – Presidente/CPL.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º361 /2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 14 de outubro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo MICRO- ÔNIBUS de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 14/10/2019, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 11 de outubro de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 362/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 14 de outubro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde conduzirá o veículo tipo FIAT TORO de placa PNV 2010. O referido motorista, irá transportar o paciente Antônio José Teixeira Lopes – 13 anos, ao Aeroporto Internacional Pinto Martins – Fortaleza. O mesmo é portador de Anemia de Fanconi - uma doença hereditária, caracterizada por pancitopenia progressiva com falência da medula óssea, malformações congênitas variáveis e predisposição para tumores hematológicos ou sólidos, está em acompanhamento para tratamento de saúde, devendo comparecer ao local acima mencionado, na data de 14/10/2019, às 03 h, para traslado até a cidade de Curitiba – PR, onde dará continuidade ao tratamento, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 11 de outubro 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 360 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, que teve como conclusão a aplicação da pena de suspensão por um período de 30 (trinta) dias com prejuízo da remuneração ao servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará;

RESOLVE:

I – Informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, a suspensão com prejuízo da remuneração, ao servidor abaixo mencionado, compreendendo o período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019, a saber:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Função	Vínculo	Localidade de Lotação
01	Antônio Sousa Cardoso	***.352.403-**	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	UBS Hiran Rocha

II – Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos que faça anotação na ficha funcional do servidor em questão, bem como as medidas necessárias para os devidos descontos em Folha de Pagamento.

III – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 11 de outubro de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXII de 14 de Outubro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Administração Geral



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria de Administração Geral



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social (viçosa
Prev)

